



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1563 =

“Cria Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam , nos termos desta Lei, criados os cargos de provimento em comissão, conforme especificação contida no Anexo I.

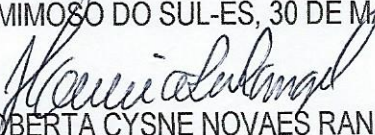
Art. 2° - Os vencimentos correspondentes e o quantitativo dos cargos ora criados, são os constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de abril de 2005.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MAIO DE 2005.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL